

---

## **RESOLUÇÃO DELIBERATIVA Nº 19 /2011**

**Dispõe sobre os valores da compensação dos atos gratuitos praticados no mês de junho de 2011.**

**Art. 1º** A compensação dos atos gratuitos praticados pelos Registradores Civis das Pessoas Naturais e pelos Registradores de Imóveis, no mês de junho de 2011, tem seu valor fixado em:

- I –** R\$ 40,92 (quarenta reais e noventa e dois centavos) para cada ato de nascimento e de óbito;
- II –** R\$ 67,40 (sessenta e sete reais e quarenta centavos) para os casamentos;
- III –** R\$ 29,67 (vinte e nove reais e sessenta e sete centavos) para os atos decorrentes de mandados judiciais, praticados pelos Registradores Civis das Pessoas Naturais;
- IV –** R\$ 13,09 (treze reais e nove centavos) para as certidões ou segundas vias expedidas pelos Registradores Civis das Pessoas Naturais;
- V –** R\$ 13,09 (treze reais e nove centavos) para as certidões emitidas pelos Registradores de Imóveis, enviadas ao ITER, em razão da Lei nº 14.313, de 19 de junho de 2002;
- VI –** R\$ 23,76 (vinte e três reais e setenta e seis centavos) para os registros com conteúdo financeiro, feitos pelos Registradores de Imóveis, em razão da Lei nº 14.313, de 19 de junho de 2002;
- VII –** R\$ 5,18 (cinco reais e dezoito centavos) para as aberturas de matrículas, feitas pelos Registradores de Imóveis, em razão da Lei nº 14.313, de 19 de junho de 2002;
- VIII –** R\$ 9,80 (nove reais e oitenta centavos) para as averbações de imóvel, feitas pelos Registradores de Imóveis, em razão da Lei nº 14.313, de 19 de junho de 2002.

**Art. 2º** Esta Resolução Deliberativa entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões da Comissão Gestora, aos dezoito dias do mês de julho de 2011.

*Adriana Patrício dos Santos*

Coordenadora da Comissão Gestora